DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
ATOS DE LICITAÇÃO 3
AVISOS 3
EXTRATOS 4
ATOS DE PESSOAL 37
PORTARIAS 37
PODER LEGISLATIVO 39
ATOS DE PESSOAL 39
PORTARIAS 39
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 40

Prefeito: José Marcos Calderan
Vice-Prefeito: Mauro Christianini
Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini
Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva
Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi
Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites
Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho
Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann
Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa
Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza
Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva
Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos
Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva
Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha
Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara
Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira
Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4253, Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

DECRETO Nº 350/2026, de 3 de Novembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.971,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.122.18.2048-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS — R$1.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$50.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 50.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
08.001.27.812.17.2312-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$7.860,68
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.860,68

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002.10.301.18.2051-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA — R$2.457,74
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 2.457,74

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001.1.31.1.2001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$9.500,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.500,00

06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
06.002.18.122.12.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA — R$6.653,30
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 6.653,30

01.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01.001.4.122.4.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — R$20.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001.10.122.18.2048-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES — R$1.000,00
1.500.1002.000000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde 1.000,00

06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
06.002.18.122.12.2096-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL — R$1.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

12.000 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
12.001 - GERÊNCIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
12.001.18.541.12.2118-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO — R$20.000,00
1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: luana_ortega. Emissão: 03/11/2026, às 17:23:53. Protocolo: d91ba31c-1100-43f4-b804-5c7043e11a70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE
06.001 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE

06.001.18.122.12.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$7.860,68
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.860,68

06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

06.002.18.122.12.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$1.750,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.750,00
06.002.18.541.12.2097-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$999,80
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	999,80
06.002.18.122.12.2096-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,		R$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.002.10.301.18.2062-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$2.457,74
1.500.1002.000000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.457,74

06.000 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO ECO. E MEIO AMBIENTE
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

06.002.18.122.12.2096-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R$1.000,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.002.18.122.12.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R$153,50
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	153,50
06.002.18.543.12.1025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$750,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	750,00

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

17.001.1.31.1.2001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$9.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00

17.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
17.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

17.001.1.31.1.2001-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$50.500,00
1.500.0000.000000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2026.

JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134

Assinado digitalmente por JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
CN=JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=10244887000198, OU=AC Syngular(4) Multipla, C=ICP-Brasil, OU=JOSE MARCOS CALDERAN:36728721134
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2026-11-03 16:27:22-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

JOSÉ MARCOS CALDERAN
..211-**
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO (30º SESSÃO)
CREDENCIAMENTO N.º 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.791/2025

O **Município de Maracaju**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Supervisão de Licitação e Contratos, através de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise da documentação referente ao Credenciamento n.º 004/2025, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas jurídicas e Físicas para prestar serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o sistema de saúde do Município de Maracaju/MS.

A sessão foi realizada em 29/10/2026, com início às 15h00min, teve seus trabalhos registrados na **Ata Complementar nº 1 da Sessão Pública (30ª Sessão)**, na qual foi concluída a análise da documentação das interessadas **MAYSA CRISTINA TULLI** e **BP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Restou **HABILITADA** a interessada **MAYSA CRISTINA TULLI** para os itens **58, 59, 60, 61, 62 e 63**, por atender às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento.

Restou **HABILITADA** a interessada **BP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** para o item **47**, por atender às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o subitem 9.2 do edital de Credenciamento, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Os recursos administrativos também poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao.edital@maracaju.ms.gov.br.

Maracaju/MS, 03 de novembro de 2026.

WELISON CARDOSO SIMÕES
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.757/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MARACAJU, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12;

DETENTORAS DA ATA: Empresa **BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.066.717/0001-83; **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOOS E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.539.531/0001-97; **JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.190.679/0001-24; **GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANPORTE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.702.112/0001-52; **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.329.006/0001-97; **A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.841.626/0001-57; **F C DUTRA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.896.108/0001-07; **COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.807.435/0001-60; **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.167.555/0001-51; **e MG SUPERMERCADO LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.088.406/0001-46.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO ALIMENTAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS E RURAIS, COMPREENDENDO: ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS INTEGRADOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CIEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – REME PARA 2026

Preço**:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	MARCA	DETENTORA
1	ABACAXI	UN	3540	R$ 4,00	R$ 14.160,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2	ABOBORA -	KG	2000	R$ 2,25	R$ 4.500,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3	ABOBRINHA	KG	2000	R$ 3,20	R$ 6.400,00	IN NATURA IN NATURA	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
4	ACELGA - CABEÇA FECHADA, TAMANHO GRANDE	KG	1000	R$ 7,00	R$ 7.000,00	IN NATURA IN NATURA	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
5	AÇAFRÃO EM PÓ - EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G,	PCT	300	R$ 9,60	R$ 2.880,00	DU'NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
6	AÇÚCAR CRISTAL	KG	2000	R$ 5,19	R$ 10.380,00	ALTO ALEGRE	MG SUPERMERCADO LTDA
7	ALFACE	UN	8000	R$ 3,60	R$ 28.800,00	IN NATURA IN NATURA	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
8	ALHO--	KG	2900	R$ 14,20	R$ 41.180,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
9	ARROZ AGULHINHA	PCT	8100	R$ 13,63	R$ 110.403,00	RAMPINELLI	MG SUPERMERCADO LTDA
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS	PCT	300	R$ 6,88	R$ 2.064,00	DU'NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
11	BANANA NANICA	KG	51971	R$ 2,90	R$ 150.715,90	SO FRUTAS SO FFRUTAS	F C DUTRA
12	BATATA DOCE - BRANCA/ROXA,	KG	5000	R$ 2,50	R$ 12.500,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
13	BATATA INGLESA	KG	10000	R$ 3,00	R$ 30.000,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
14	BETERRABA	KG	3400	R$ 2,30	R$ 7.820,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
15	BISCOITO CREAM CRACKER	PCT	2000	R$ 3,35	R$ 6.700,00	PICCININI PCT	A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
16	BRÓCOLIS	MÇ	3180	R$ 9,75	R$ 31.005,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
17	CACAU EM PÓ - 100% CACAU	UN	2300	R$ 10,72	R$ 24.656,00	DU'NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

18	CANELA EM PÓ	UN	300	R$ 1,25	R$ 375,00	DU´NONNI UND	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
19	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM CUBOS – CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO.	KG	10176	R$ 32,90	R$ 334.790,40	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
20	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM ISCAS – CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	13195	R$ 32,90	R$ 434.115,50	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
21	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE OU PATINHO) - CONGELADA, PORCIONADA.	KG	3000	R$ 35,90	R$ 107.700,00	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
22	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM) - CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	18497	R$ 23,49	R$ 434.494,53	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
23	CARNE SUÍNA (LOMBO) EM CUBOS - CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO.	KG	4500	R$ 22,50	R$ 101.250,00	FRIGORIFICO SAO JOSE	F C DUTRA
24	CEBOLA	KG	6720	R$ 2,90	R$ 19.488,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
25	CENOURA	KG	5040	R$ 2,93	R$ 14.767,20	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
26	CHÁ DE CAMOMILA	CX	1200	R$ 4,91	R$ 5.892,00	BARÃO CX	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
27	CHÁ MATE TOSTADO	CX	380	R$ 2,76	R$ 1.048,80	SABIA CX	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
28	CHEIRO VERDE	MÇ	7600	R$ 3,20	R$ 24.320,00	IN NATURA IN NATURA	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
29	CHUCHU	KG	3600	R$ 3,05	R$ 10.980,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
30	COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PACOTE DE 500G.	PCT	500	R$ 16,39	R$ 8.195,00	DU´NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
31	COLORAU - CORANTE NATURAL DE URUCUM, PACOTE DE 500G,	PCT	740	R$ 5,34	R$ 3.951,60	DU´NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
32	COUVE FLOR	UN	2800	R$ 8,83	R$ 24.724,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
33	COUVE FOLHA	MÇ	4000	R$ 3,25	R$ 13.000,00	IN NATURA IN NATURA	COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
34	EXTRATO DE TOMATE - EM EMBALAGEM DE SACHÊ OU TETRA PACK DE NO MÍNIMO 300G, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00	BONARE UNI	A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
35	FARINHA DE MANDIOCA - FINA, TORRADA, EMBALADA EM PACOTES DE	PCT	1400	R$ 4,27	R$ 5.978,00	DU´NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
36	FARINHA DE MILHO AMARELA - PACOTE DE 500 G.	PCT	800	R$ 3,90	R$ 3.120,00	DONANA	MG SUPERMERCADO LTDA
37	FARINHA DE TRIGO – DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 10G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO. RICA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, COR BRANCA, ISENTA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR A MARCA DONA BENTA.	KG	2000	R$ 3,19	R$ 6.380,00	TALITA	MG SUPERMERCADO LTDA
38	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - DE 1A QUALIDADE,	KG	7500	R$ 6,68	R$ 50.100,00	ITASA SUPREMO	MG SUPERMERCADO LTDA
39	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	5000	R$ 6,19	R$ 30.950,00	ITASA	MG SUPERMERCADO LTDA
40	FERMENTO BIOLÓGICO	UN	400	R$ 8,06	R$ 3.224,00	APTI UND	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
41	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	UN	900	R$ 3,04	R$ 2.736,00	APTI UND	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS

							LTDA
42	FILÉ DE TILÁPIA PESCADO, EM FILÉ CONGELADO;	PCT	3090	R$ 31,18	R$ 96.346,20	GOLD FISH PCT	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
43	FRANGO SEM OSSO (COXA E SOBRE-COXA) - CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS.	KG	13500	R$ 11,19	R$ 151.065,00	BELLO	MG SUPERMERCADO LTDA
44	FRANGO (FILÉ DE PEITO)	KG	11719	R$ 14,50	R$ 169.925,50	BELLO BELLO	F C DUTRA
45	FUBA DE MILHO	KG	700	R$ 2,89	R$ 2.023,00	RIO KG	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
46	GOIABA VERMELHA	KG	5200	R$ 8,68	R$ 45.136,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
47	KIWI	BJ	710	R$ 25,45	R$ 18.069,50	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
48	LARANJA PERA	KG	39000	R$ 2,35	R$ 91.650,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
49	LEITE UHT INTEGRAL	L	47655	R$ 5,65	R$ 269.250,75	TIROL	MG SUPERMERCADO LTDA
50	LINGUIÇA TRADICIONAL DE MARACAJU FEITA 100% COM CARNE BOVINA PICADA DE 1A QUALIDADE.	KG	900	R$ 55,00	R$ 49.500,00	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
51	MAÇA -	KG	44720	R$ 3,65	R$ 163.228,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
52	MACARRÃO ESPIRAL - DE SÊMOLA COM OVOS. MASSA ALIMENTÍCIA DE TEXTURA LISA, DE CONSISTÊNCIA AL DENTE E DE COLORAÇÃO AMARELADA. EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR A MARCA DALLAS.	PCT	14000	R$ 3,45	R$ 48.300,00	DALLAS	MG SUPERMERCADO LTDA
53	MACARRÃO AVE MARIA	PCT	2600	R$ 3,47	R$ 9.022,00	PAULISTA PCT	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
54	MACARRÃO PARAFUSO	PCT	7000	R$ 2,60	R$ 18.200,00	SANTA FELICIDADE	MG SUPERMERCADO LTDA
55	MAMAO FORMOSO - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS	KG	2800	R$ 3,98	R$ 11.144,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
56	MANDIOCA-	KG	3800	R$ 5,58	R$ 21.204,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
57	MANGA PALMER	KG	5500	R$ 6,00	R$ 33.000,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
58	MANTEIGA COM SAL PURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	3000	R$ 22,60	R$ 67.800,00	SZURA	MG SUPERMERCADO LTDA
59	MARGARINA VEGETAL	PT	984	R$ 7,43	R$ 7.311,12	CLAYBOM	MG SUPERMERCADO LTDA
60	MELANCIA DEVE TER CASCA FIRME,	KG	16000	R$ 2,18	R$ 34.880,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
61	MELÃO-AMARELO, A CASCA DEVE SER FIRME,	KG	5800	R$ 3,78	R$ 21.924,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
62	MILHO PARA PIPOCA	PCT	900	R$ 2,77	R$ 2.493,00	LOPES PCT	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
63	MORANGO - FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO,	BJ	1300	R$ 11,88	R$ 15.444,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
64	ÓLEO DE SOJA	UN	9500	R$ 6,28	R$ 59.660,00	COAMO	MG SUPERMERCADO LTDA
65	ORÉGANO - DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA,	PCT	300	R$ 14,10	R$ 4.230,00	DU'NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
66	OVO DE GALINHA	DZ	6000	R$ 5,85	R$ 35.100,00	VALE DO IVINHEMA	MG SUPERMERCADO LTDA
67	PÃO DE CACHORRO QUENTE MÉDIO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM E COM PESO APROXIMADO DE 50 G.	UN	33750	R$ 1,19	R$ 40.162,50	PROPRIO	JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

68	PÃO FRANCÊS - PESO MÉDIO DE 50 G.	KG	12750	R$ 14,00	R$ 178.500,00	PROPRIO	JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
69	PÊRA NACIONAL DE 1ª QUALIDADE A CASCA PRECISA SER LISA E MACIA,	KG	3500	R$ 9,98	R$ 34.930,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
70	PIMENTÃO - VERDE, CASCA LISA E BRILHANTE,	KG	1700	R$ 10,48	R$ 17.816,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
71	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA COM LARANJA, 100% NATURAL,	UN	10000	R$ 1,44	R$ 14.400,00	MARCA PROPRIA UNIDAD	POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
72	POLPA DE TOMATE 100% NATURAL, CONCENTRADA,	UN	2652	R$ 18,00	R$ 47.736,00	BEST PULP BEST PULP	F C DUTRA
73	POLVILHO AZEDO - CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE,	UN	300	R$ 3,47	R$ 1.041,00	DU'NONNI UND	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
74	POLVILHO DOCE - CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME E ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE,	UN	300	R$ 2,79	R$ 837,00	DU'NONNI UND	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
75	QUIABO - IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE - ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADE.	KG	1100	R$ 14,00	R$ 15.400,00	CEASA CEASA	GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
76	REQUEIJÃO CREMOSO ACONDICIONADO EM COPO PLÁSTICO COM LACRE E TAMPA,	UN	3900	R$ 7,05	R$ 27.495,00	DANONE	MG SUPERMERCADO LTDA
77	REPOLHO VERDE	KG	7600	R$ 3,74	R$ 28.424,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
78	SAL REFINADO - IODADO, CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME	KG	2000	R$ 1,49	R$ 2.980,00	5 ESTRELAS	MG SUPERMERCADO LTDA
79	SUCO DE UVA INTEGRAL – GARRAFA DE 1,5 LITROS.	UN	820	R$ 17,99	R$ 14.751,80	AURORA	MG SUPERMERCADO LTDA
80	TANGERINA TIPO POKAN - "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	16050	R$ 4,75	R$ 76.237,50	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
81	TAPIOCA FARINHA DE TAPIOCA, MASSA PRONTA, SECA,	PCT	250	R$ 3,55	R$ 887,50	DU'NONNI PCT	BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
82	TOMATE-	KG	8640	R$ 4,98	R$ 43.027,20	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
83	TRIGO PARA KIBE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS;	PCT	400	R$ 4,24	R$ 1.696,00	LOPES PCT	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
84	UVA RUBI - APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES,	KG	200	R$ 21,78	R$ 4.356,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
86	VAGEM - IN NATURA, FRESCA/NOVA,	KG	800	R$ 20,28	R$ 16.224,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
87	VINAGRE DE MAÇÃ - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500 ML.	UN	1000	R$ 6,70	R$ 6.700,00	CASTELO	MG SUPERMERCADO LTDA
88	ARROZ AGULHINHA	PCT	2700	R$ 13,63	R$ 36.801,00	RAMPINELLI	MG SUPERMERCADO LTDA
89	BANANA NANICA	KG	14109	R$ 2,90	R$ 40.916,10	SO FRUTAS SO FRUTAS	F C DUTRA
90	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM CUBOS – CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO.	KG	1824	R$ 32,90	R$ 60.009,60	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
91	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM ISCAS – CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	1805	R$ 32,90	R$ 59.384,50	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
92	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO MOLE OU PATINHO) - CONGELADA, PORCIONADA.	KG	1000	R$ 35,90	R$ 35.900,00	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA
93	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª (ACÉM) - CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG.	KG	2503	R$ 23,49	R$ 58.795,47	MARCA PROPRIA MARCA	F C DUTRA

94	CARNE SUÍNA (LOMBO) EM CUBOS - CONGELADA, EMBALAGEM DE 2 KG, SEM OSSO.	KG	1500	R$ 22,50	R$ 33.750,00	SAO JOSE SAO JOSE	F C DUTRA
95	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - DE 1A QUALIDADE,	KG	2500	R$ 6,68	R$ 16.700,00	ITASA SUPREMO	MG SUPERMERCADO LTDA
96	FILÉ DE TILÁPIA PESCADO, EM FILÉ CONGELADO;	PCT	1030	R$ 31,18	R$ 32.115,40	GOLD FISH PCT	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
97	FRANGO SEM OSSO (COXA E SOBRE-COXA) - CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS.	KG	4500	R$ 11,19	R$ 50.355,00	BELLO	MG SUPERMERCADO LTDA
98	FRANGO (FILÉ DE PEITO)	KG	3401	R$ 14,50	R$ 49.314,50	BELLO BELLO	F C DUTRA
99	LARANJA PERA	KG	13000	R$ 2,61	R$ 33.930,00	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
100	LEITE UHT INTEGRAL	L	12345	R$ 5,65	R$ 69.749,25	TIROL	MG SUPERMERCADO LTDA
101	MAÇA -	KG	9280	R$ 3,80	R$ 35.264,00	SO FRUTAS SO FRUTAS	F C DUTRA
102	MANTEIGA COM SAL PURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	1000	R$ 22,60	R$ 22.600,00	SZURA	MG SUPERMERCADO LTDA
103	OVO DE GALINHA	DZ	2000	R$ 5,85	R$ 11.700,00	VALE DO IVINHEMA	MG SUPERMERCADO LTDA
104	PÃO DE CACHORRO QUENTE MÉDIO - MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 CM E COM PESO APROXIMADO DE 50 G.	UN	11250	R$ 1,22	R$ 13.725,00	MANA UND	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
105	PÃO FRANCÊS - PESO MÉDIO DE 50 G.	KG	4250	R$ 14,90	R$ 63.325,00	ESTRELA ESTRELA	F C DUTRA
106	POLPA DE TOMATE 100% NATURAL, CONCENTRADA,	UN	884	R$ 17,95	R$ 15.867,80	BEST PULP	MG SUPERMERCADO LTDA
107	TANGERINA TIPO POKAN - "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	KG	5350	R$ 4,75	R$ 25.412,50	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
108	TOMATE-	KG	2880	R$ 4,98	R$ 14.342,40	CEASA CEASA	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
TOTAL GERAL ======>					**R$ 4.941.709,02**		

Classificação Geral

Classificação do item 1

1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 2

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

4 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Classificação do item 3
1 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 4
1 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
4 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 5
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
6 ª Empresa - F C DUTRA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
8 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
11 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
12 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
13 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Classificação do item 6
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
6 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
11 ª Empresa - F C DUTRA
12 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
13 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
14 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
15 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
16 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
17 ª Empresa - LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Classificação do item 7
1 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 8
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
11 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
12 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 9
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - F C DUTRA
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
13 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

14 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
15 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
16 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
17 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 10
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 11
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
12 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 12
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 13
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

8 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

11 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 14

1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

9 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 15

1 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

11 ª Empresa - F C DUTRA

12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA

13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 16

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

3 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

8 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 17

1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
7 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
8 ª Empresa - F C DUTRA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
11 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
12 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 18
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
7 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
8 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 19
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
3 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
10 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
13 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 20
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 21
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
8 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 22
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - 65.171.702 LUANA SILVA OLIVEIRA
8 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA

Classificação do item 23
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
6 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 24
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 25

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

8 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 26

1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

4 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

6 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 27

1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

4 ª Empresa - PRISCILA FLORENTINO DA SILVA SALES

5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

6 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA

7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

10 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

12 ª Empresa - F C DUTRA

13 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

14 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

15 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

16 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA

17 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

18 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 28

1 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

3 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

8 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 29

1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

2 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

8 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 30

1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

7 ª Empresa - F C DUTRA

8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 31

1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

9 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA

10 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

11 ª Empresa - F C DUTRA

12 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

13 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

14 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA

15 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

16 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 32

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

3 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

4 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
8 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
10 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 33
1 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 34
1 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - F C DUTRA
4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
11 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

Classificação do item 35
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
12 ª Empresa - F C DUTRA
13 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
14 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
15 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
16 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 36
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

3 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
6 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
7 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
8 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
11 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 37
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
7 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
12 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
13 ª Empresa - F C DUTRA
14 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
15 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 38
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - F C DUTRA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
7 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
10 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
11 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
13 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
14 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
15 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 39
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - F C DUTRA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
7 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
8 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
9 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
10 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
13 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
15 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 40
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 41
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - F C DUTRA
7 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 42
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - F C DUTRA
4 ª Empresa - MATIAS PESCADOS LTDA
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
12 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
13 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
14 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
15 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

16 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 43
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - F C DUTRA
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
11 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
13 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
14 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 44
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - MIT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E EMBUTIDOS
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
8 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
13 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
14 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 45
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
8 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
11 ª Empresa - F C DUTRA
12 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
13 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
14 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA

15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
16 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
17 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 46
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 47
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 48
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5 ª Empresa - F C DUTRA
6 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
7 ª Empresa - 65.171.702 LUANA SILVA OLIVEIRA
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
12 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
13 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 49
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
8 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
9 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
10 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

11 ª Empresa - F C DUTRA
12 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
13 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
14 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 50
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 51
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - F C DUTRA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
7 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 52
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 53
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
8 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

Classificação do item 54
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
10 ª Empresa - F C DUTRA
11 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
12 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
13 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
15 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

Classificação do item 55
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

Classificação do item 56
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 57
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
6 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
7 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 58
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
9 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
10 ª Empresa - F C DUTRA
11 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
12 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
13 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 59
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
3 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - F C DUTRA
6 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Classificação do item 60
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
5 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
6 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
7 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
8 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 61
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
9 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
10 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 62
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
10 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
13 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 63
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
5 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 64
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
10 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
11 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
12 ª Empresa - F C DUTRA
13 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
14 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 65
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

4 ª Empresa - MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 66
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - F C DUTRA
10 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
13 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 67
1 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - F C DUTRA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
6 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
7 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 68
1 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
2 ª Empresa - F C DUTRA
3 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 69
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 70
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

3 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

5 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

8 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 71

1 ª Empresa - POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

4 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA

7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

8 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

9 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

11 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

12 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 72

1 ª Empresa - F C DUTRA

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 73

1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

9 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA

10 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

11 ª Empresa - F C DUTRA

12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA

13 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

14 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

15 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

16 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 74

1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
11 ª Empresa - F C DUTRA
12 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
13 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
14 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
15 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
16 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 75
1 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
5 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
6 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
8 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
9 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 76
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
4 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
5 ª Empresa - F C DUTRA
6 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
7 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 77
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
11 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 78
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 79
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
5 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
8 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
9 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 80
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
8 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 81
1 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
8 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 82
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
12 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 83
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
10 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 84
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 86
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
3 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
6 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO
7 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 87
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - F C DUTRA
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 88
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
3 ª Empresa - F C DUTRA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
10 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
11 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
12 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
13 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
14 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
15 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 89
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
7 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
13 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 90
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 91
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

6 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
8 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 92
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 93
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
6 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
7 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
10 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
11 ª Empresa - 65.171.702 LUANA SILVA OLIVEIRA
12 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 94
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
8 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 95
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - F C DUTRA
6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

8 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
9 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
10 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 96
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - MATIAS PESCADOS LTDA
4 ª Empresa - F C DUTRA
5 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
6 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
7 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
8 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
10 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
13 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
14 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
15 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 97
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
3 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
4 ª Empresa - F C DUTRA
5 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
6 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
7 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
8 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
11 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
12 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
13 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
14 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 98
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
3 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
6 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
7 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
8 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
9 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
10 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

11 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
12 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
13 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
14 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

Classificação do item 99
1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
2 ª Empresa - F C DUTRA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
7 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
8 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
11 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
12 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
13 ª Empresa - 65.171.702 LUANA SILVA OLIVEIRA
14 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 100
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5 ª Empresa - F C DUTRA
6 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
7 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
10 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
11 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
12 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 101
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
3 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
7 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
8 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
9 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
10 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.
12 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 102

1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
4 ª Empresa - COMERCIAL LOTUS LTDA
5 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
6 ª Empresa - MIZIARA COMERCIO E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA
7 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
8 ª Empresa - F C DUTRA
9 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
10 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
11 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI
12 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
13 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 103
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
3 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA
7 ª Empresa - F C DUTRA
8 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL
9 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME
10 ª Empresa - JG COMERCIAL LTDA
11 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
12 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
13 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
14 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 104
1 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
2 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
3 ª Empresa - F C DUTRA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
6 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 105
1 ª Empresa - F C DUTRA
2 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS
3 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME
4 ª Empresa - MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
5 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

Classificação do item 106
1 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA
2 ª Empresa - F C DUTRA
3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA
4 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
5 ª Empresa - HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI

6 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

Classificação do item 107

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

4 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

5 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

6 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

7 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

8 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Classificação do item 108

1 ª Empresa - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

2 ª Empresa - MG SUPERMERCADO LTDA

3 ª Empresa - A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

4 ª Empresa - MERCEARIA ROMA LTDA

5 ª Empresa - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA REDE DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE MATO GROSSO DO SUL

6 ª Empresa - GRB COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTE LTDA

7 ª Empresa - W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME

8 ª Empresa - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

9 ª Empresa - CHF COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

10 ª Empresa - JOAO ADMAR CUSTODIO LOPES EIRELI-ME

11 ª Empresa - M L VIEIRA LTDA.

12 ª Empresa - COOPERATIVA AGRÍCOLA ELDORADO

Órgãos e Entidades participantes: Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e os fornecedores registrado da ata, objetiva atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação

Prazo: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Data do Documento: 28/09/2026.

ASSINANTES:

Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARACAJU, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Marcos Calderan,

Detentoras: BFF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, representada pela única sócia a Sra. **Bianka Aparecida Felisberto**, portadora do RG nº *.***.130 SEJUSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.***.881-28; **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOOS E SERVIÇOS LTDA – EPP,** representada pelo sócio administrador o Sr. **Oranje de Almeida,** portador do RG nº ***718 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.191-91; **JOÃO ADMAR CUSTODIO LOPES LTDA – ME,** representada pelo seu titular o Sr. **João Admar Custodio Lopes**, portador do RG nº ***537 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF nº ***.***.441-68; **GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANPORTE LTDA – ME,** representada pelo seu titular o Sr. **Gilson Ribeiro Batistoti**, portador do RG nº ***.206 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.651-72; **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP,** representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Carlos Henrique Ferreira Maquea Polo,** portador do RG nº ****33054 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.769-57; **A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME,** representada pelo seu único socio o Sr. **Guilherme Antônio Avila Santi,** portador do RG nº ***1004 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.761-88; **F C DUTRA – EPP**, representada por seu titular Sr. **Fabio Carlos Dutra**, portador do RG nº ****48110 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***781-53; **COOPERATIVA AGRICOLA ELDORADO,** representada pelo seu presidente o Sr. **Alan de Souza Pereira**, portador do RG nº ***.***.394 SSDC/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.362-83; **MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP,** representada pelo seu sócio administrador o Sr. **Wayne Steven Vais,** portador do RG nº ***3912 SEJUSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.811-01; **e MG SUPERMERCADO LTDA – EPP,** representada pelo sócio administrador o Sr. **Marcos Vinicius Fagundes dos Santos**, portador do RG nº *.**2.498, e inscrito no CPF/MF nº ***.***931-05.

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1086/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FABIANA DE MELLO ESPINDOLA,** Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 28 de outubro de 2026, para o período de 22 de outubro de 2026 a 23 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1085/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EVANILDA RODRIGUES PINHEIRO,** Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 28 de outubro de 2026, para o período de 20 de outubro de 2026 a 18 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1084/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARCI MUNIZ GONÇALVES NUNES,** Licença inicial para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 28 de outubro de 2026, para o período de 24 de outubro de 2026 a 07 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1083/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA SALVADORA**

GOMES, Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 28 de outubro de 2026, para o período de 26 de outubro de 2026 a 01 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1082/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO SOARES PEDROSO,** Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 27 de outubro de 2026, para o período de 11 de outubro de 2026 a 09 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1081/2026.

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025, que delega competências para formalização de atos administrativos da competência do Prefeito Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DHIEIMILY THEODORO FIGUEIREDO,** Prorrogação da licença para tratamento de saúde conforme Boletim de Inspeção Médica do dia 28 de outubro de 2026, para o período de 31 de outubro de 2026 a 16 de novembro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 03 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1087/2026.

CONSIDERANDO a decisão prolatada, fundamentada no relatório final e nas provas dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 007/2024, publicado no D.O.M N.º 3489, de 16 de dezembro de 2024.
A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO**, ao(a) servidor(a) **GEBER ALVES MACHADO**, ocupante do cargo efetivo de **AJUDANTE DE MANUTENÇÃO**, portador(a) da matrícula funcional 5258/3, por infringência do art. 189 inciso III da Lei Complementar nº 029/2006.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PORTARIA N.º 1088/2026.

CONSIDERANDO a decisão prolatada, fundamentada no relatório final e nas provas dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 005/2025, publicado no D.O.M N.º 3534, de 30 de janeiro de 2025.
A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º APLICAR a penalidade de **DEMISSÃO**, ao(a) servidor(a) **JAINE APARECIDA SILVA FAVA**, ocupante do cargo celetista concursado de **AG. COMUNITÁRIO SAÚDE-PACS**, portador(a) da matrícula funcional 46776/7, por infringência do art. 189 inciso XIV da Lei Complementar nº 029/2006.

Art. 2º Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 04 de novembro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 382/2025

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 114/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MAURICIO RIBEIRO SOARES, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.821.521-17 e no RG sob n° 04282152117/MS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar da assinatura.

Maracaju, 03 de novembro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE

PORTARIA 113/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo:
- **FERNANDA LOPES RAMOS**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete, 30 dias a contar do dia 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 1º/08/2025 à 31/07/2026;
- **EVANGELINA JUSTINO SOARES,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação, 30 dias a contar do dia 03/11/2026, referente ao período aquisitivo de 06/02/2025 a 05/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura.

Maracaju, 29 de outubro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS N° 090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SEME Secretaria Municipal de Educação — GOVERNO DE MARACAJU Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO EM: ____/____/_____ D.O. nº_____pg.____

DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS N° 090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos para a realização da Busca Ativa Escolar dos estudantes infrequentes da Rede Municipal de Ensino de Maracaju – MS, da Educação Infantil – Pré I ao 9º ano do Ensino Fundamental, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU – MS, no uso de suas atribuições legais e normativas, considerando a necessidade de assegurar o direito à educação, a frequência regular e a permanência dos estudantes nas instituições da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente os artigos 53 e 56, que asseguram o direito à educação e estabelecem providências relativas às faltas injustificadas reiteradas e à evasão escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os artigos 12 e 24, que estabelecem responsabilidades das instituições de ensino quanto ao acompanhamento da frequência escolar e à comunicação dos casos previstos em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a infrequência, o abandono e a evasão escolar, identificando as causas das ausências e promovendo ações articuladas entre a escola, a família e os órgãos da rede de proteção;

CONSIDERANDO a importância da Busca Ativa Escolar como estratégia de garantia do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos estudantes;

DELIBERA:

Art. 1º – Do objeto

Ficam estabelecidas as diretrizes e os procedimentos para a realização da Busca Ativa Escolar dos estudantes com faltas injustificadas, reiteradas ou prolongadas, matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maracaju – MS, abrangendo a Educação Infantil – Pré I e Pré II e o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º – Dos objetivos

A Busca Ativa Escolar tem como objetivos:

I – identificar os estudantes que apresentam infrequência escolar;

1

II – investigar as causas das ausências, considerando as condições familiares, sociais, econômicas, emocionais, de saúde, de transporte e de acesso à escola;

III – estabelecer contato com os pais ou responsáveis legais, buscando compreender as dificuldades que impedem a frequência regular;

IV – promover o retorno e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;

V – prevenir o abandono, a evasão escolar e a violação do direito à educação;

VI – articular ações entre a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e os órgãos da rede de proteção, quando necessário;

VII – acompanhar os casos identificados até a regularização da frequência ou a realização dos encaminhamentos cabíveis.

Art. 3º – Da identificação dos estudantes faltosos

As unidades escolares deverão realizar o acompanhamento sistemático da frequência dos estudantes, por meio dos registros de chamada, diários de classe e demais instrumentos oficiais de controle.

§ 1º A identificação de faltas injustificadas deverá ocorrer de forma contínua, sem aguardar o encerramento do bimestre ou do semestre letivo.

§ 2º Ao constatar faltas consecutivas ou alternadas que indiquem risco de abandono escolar, a equipe gestora deverá iniciar os procedimentos de Busca Ativa Escolar.

§ 3º A unidade escolar deverá observar os limites legais de frequência e os procedimentos previstos na legislação vigente, especialmente quanto à comunicação ao Conselho Tutelar.

Art. 4º – Dos procedimentos de Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar deverá compreender as seguintes etapas:

I – identificação do estudante com frequência irregular;

II – registro das faltas e verificação das justificativas apresentadas;

III – contato com os pais ou responsáveis legais, por telefone, mensagem, correspondência ou outro meio institucional adequado;

IV – convocação dos responsáveis para comparecimento à unidade escolar, quando necessário;

V – identificação das causas da infrequência e elaboração de estratégias para superação das dificuldades encontradas;

VI – encaminhamento aos serviços públicos competentes, quando constatada a necessidade de atendimento social, de saúde, de proteção ou de outra natureza;

VII – registro das providências adotadas e acompanhamento contínuo da situação do estudante.

Art. 5º – Das responsabilidades das unidades escolares

Compete à direção, à coordenação pedagógica e aos demais profissionais designados pela unidade escolar:

I – monitorar diariamente a frequência dos estudantes;

II – manter atualizados os registros de frequência e os dados de contato das famílias;

III – comunicar aos responsáveis a ocorrência de faltas injustificadas;

IV – desenvolver ações de acolhimento e conscientização sobre a importância da frequência escolar;

V – registrar as tentativas de contato, os atendimentos realizados e os encaminhamentos efetuados;

VI – comunicar à Secretaria Municipal de Educação os casos que necessitem de acompanhamento complementar;

VII – comunicar ao Conselho Tutelar os casos previstos na legislação vigente, observando os critérios e os prazos legais;

VIII – acompanhar o retorno do estudante, adotando medidas pedagógicas para favorecer sua reintegração e continuidade da aprendizagem;

IX – elaborar relatório circunstanciado dos casos persistentes, reunindo os registros e as providências adotadas para subsidiar os encaminhamentos aos órgãos competentes.

Art. 6º – Das responsabilidades dos pais ou responsáveis

Compete aos pais ou responsáveis legais:

I – assegurar a matrícula e acompanhar a frequência regular da criança ou do adolescente;

II – comunicar à unidade escolar os motivos das ausências e apresentar justificativas, quando cabíveis;

III – atender às convocações da escola e colaborar com as medidas propostas para a regularização da frequência;

IV – manter atualizados os dados de endereço, telefone e demais informações necessárias ao contato com a família;

V – comunicar situações que dificultem o comparecimento do estudante à escola, para que sejam avaliadas as possibilidades de apoio e encaminhamento.

Art. 7º – Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação.

Compete à Secretaria Municipal de Educação de Maracaju – MS:

I – coordenar e orientar as ações de Busca Ativa Escolar na Rede Municipal de Ensino;

II – disponibilizar instrumentos padronizados para registro, acompanhamento e monitoramento dos casos;

III – acompanhar os relatórios encaminhados pelas unidades escolares;

IV – promover formação e orientação aos profissionais envolvidos;

V – articular ações intersetoriais com os órgãos e serviços públicos competentes;

VI – consolidar dados periódicos sobre infrequência, retorno dos estudantes e situações de risco de abandono escolar;

VII – propor medidas de prevenção e intervenção com base nos resultados identificados;

VIII – acompanhar os casos encaminhados pelas unidades escolares, adotando as providências administrativas cabíveis e articulando os encaminhamentos necessários aos órgãos competentes.

Art. 8º – Da articulação com a rede de proteção

Quando as ações da unidade escolar não forem suficientes para assegurar o retorno ou a frequência regular do estudante, ou quando forem identificadas situações de violação de direitos, deverão ser realizados os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes, especialmente ao Conselho Tutelar e aos serviços de assistência social e saúde.

Parágrafo único. A articulação com a rede de proteção deverá ocorrer de forma integrada, respeitando as atribuições legais de cada órgão e garantindo a continuidade do acompanhamento do estudante.

Art. 9º – Do encaminhamento ao Ministério Público

Após a adoção e o registro das medidas administrativas, pedagógicas e de articulação com a rede de proteção, os casos de infrequência escolar persistente, abandono ou evasão escolar que permanecerem sem solução deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação para análise e adoção das providências cabíveis, inclusive o encaminhamento ao Ministério Público, quando necessário, sem prejuízo das comunicações legalmente obrigatórias ao Conselho Tutelar.

§ 1º O encaminhamento deverá ser acompanhado de relatório circunstanciado, contendo, no mínimo:

I – identificação do estudante, da unidade escolar e da respectiva turma;

II – histórico de frequência e datas das faltas registradas;

III – registros das tentativas de contato com os pais ou responsáveis;

IV – atas de reuniões, convocações e registros de atendimento, quando houver;

V – encaminhamentos efetuados aos serviços da rede de proteção;

VI – providências adotadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação;

VII – situação atual do estudante e demais informações relevantes para a análise do caso.

§ 2º O encaminhamento ao Ministério Público deverá ocorrer especialmente quando houver indícios de violação do direito à educação, omissão injustificada dos responsáveis ou persistência da situação de infrequência, apesar das intervenções realizadas, observadas as competências legais dos órgãos envolvidos.

§ 3º O encaminhamento ao Ministério Público não substitui as comunicações obrigatórias ao Conselho Tutelar nem impede a continuidade das ações de Busca Ativa Escolar e do acompanhamento do estudante.

§ 4º Nos casos que exigirem providências urgentes para a proteção dos direitos da criança ou do adolescente, os encaminhamentos aos órgãos competentes deverão ocorrer sem demora, independentemente do esgotamento das medidas administrativas.

Art. 10 – Do registro e do acompanhamento

Cada unidade escolar deverá manter registro individualizado dos casos de Busca Ativa Escolar, contendo, no mínimo:

I – identificação do estudante e respectiva turma;

II – datas e quantidade de faltas identificadas;

III – justificativas apresentadas, quando houver;

IV – contatos realizados com os responsáveis;

V – providências adotadas pela escola;

VI – data de retorno do estudante, quando efetivado;

VII – acompanhamento posterior e situação final do caso.

Parágrafo único. Os registros deverão ser tratados de forma confidencial, com acesso restrito aos profissionais autorizados e observância da legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 11 – Do monitoramento e da avaliação.

A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar os resultados das ações de Busca Ativa Escolar, considerando, entre outros indicadores:

I – número de estudantes identificados com infrequência;

II – número de famílias contatadas;

III – número de visitas domiciliares realizadas, quando necessárias;

IV – número de estudantes que retornaram às atividades escolares;

V – número de casos encaminhados ao Conselho Tutelar, à Secretaria Municipal de Educação e ao Ministério Público;

VI – permanência dos estudantes após o retorno;

VII – principais causas identificadas para a infrequência escolar.

Art. 12 – Das disposições finais

As unidades escolares deverão adequar seus procedimentos às disposições desta Deliberação, promovendo ações permanentes de prevenção à infrequência e ao abandono escolar.

Parágrafo único. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes e as competências dos órgãos responsáveis.

Art. 13 – Da vigência.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 28 de outubro de 2026.

5

Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz
Conselheira-Presidente do CME

HOMOLOGO
Em: 28/10/2026

Silvana Pádua de Oliveira Perosa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025/PMM

DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS N° 091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

SEME Secretaria Municipal de Educação — GOVERNO DE MARACAJU Estado de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO EM: ____/____/_____ D.O. nº_____pg.____

DELIBERAÇÃO CME/MARACAJU/MS N° 091, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Estabelece normas complementares para a organização, a oferta e o acompanhamento do componente curricular Arte, compreendendo Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, nas instituições de Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Maracaju/MS, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACAJU, Estado de MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.052/2021, pela legislação que organiza o Sistema Municipal de Ensino e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem os princípios e as responsabilidades do poder público na garantia do direito à educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente os arts. 8º, 11, 12, 13, 24, 25, 26, 61 e 62;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que alterou o § 6º do art. 26 da LDB, estabelecendo Artes Visuais, Dança, Música e Teatro como linguagens constitutivas do componente curricular Arte;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as diretrizes curriculares nacionais aplicáveis à Educação Básica;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2026, aprovado em 19 de março de 2026, e as diretrizes para o ensino e a aprendizagem da Arte homologadas pelo Ministério da Educação em agosto de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade da oferta do componente curricular Arte, a formação adequada dos profissionais docentes, a organização do tempo pedagógico e as condições materiais para o desenvolvimento das aprendizagens artísticas;

CONSIDERANDO a importância da valorização das manifestações culturais locais, regionais, nacionais e internacionais, bem como da diversidade cultural e da inclusão educacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Deliberação estabelece normas complementares para a organização, a oferta e o acompanhamento do componente curricular Arte nas instituições de Educação Básica integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Maracaju, observadas as competências legais do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O componente curricular Arte é obrigatório na Educação Básica, nos termos da legislação nacional vigente, e compreende as seguintes linguagens artísticas:

I – Artes Visuais;

II – Dança;

III – Música;

IV – Teatro.

Art. 3º O ensino de Arte deverá assegurar aos estudantes oportunidades de:

I – desenvolver processos de criação, experimentação e expressão artística;

II – apreciar, interpretar e analisar produções artísticas de diferentes épocas, contextos e culturas;

III – conhecer técnicas, materiais, procedimentos, conceitos e processos próprios das linguagens artísticas;

IV – reconhecer e valorizar as manifestações culturais locais, regionais, nacionais e internacionais;

V – desenvolver a sensibilidade estética, a criatividade, a autonomia, o pensamento crítico e a participação cultural;

VI – estabelecer relações entre as linguagens artísticas, a realidade social e outras áreas do conhecimento, respeitadas as especificidades de cada campo artístico.

Art. 4º O ensino de Arte deverá integrar a proposta pedagógica das instituições de ensino e o currículo da respectiva etapa da Educação Básica, em consonância com a LDB, a BNCC, as diretrizes nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A realização de apresentações, festivais, exposições e demais eventos culturais poderá integrar o planejamento pedagógico, mas não substituirá o ensino sistemático e intencional do componente curricular.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Educação, respeitadas as atribuições estabelecidas na legislação municipal:

I – estabelecer normas complementares para a organização e a oferta do componente curricular Arte;

II – analisar a conformidade das propostas curriculares da rede municipal com a legislação educacional vigente;

III – orientar a Secretaria Municipal de Educação e as instituições de ensino quanto à implementação das quatro linguagens artísticas;

IV – apreciar matérias, consultas e propostas relacionadas à organização curricular do componente Arte;

V – acompanhar, no âmbito de suas atribuições, as condições de oferta, a formação docente, a distribuição da carga horária e a disponibilidade de recursos pedagógicos;

VI – recomendar medidas de adequação quando identificadas desconformidades com as normas educacionais;

VII – promover estudos, consultas públicas, audiências e debates sobre a implementação do ensino de Arte;

VIII – solicitar informações e relatórios aos órgãos competentes, conforme os procedimentos previstos na legislação local;

IX – encaminhar aos órgãos responsáveis as situações que demandem providências administrativas, pedagógicas ou legais fora de sua competência direta.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições administrativas e pedagógicas:

I – implementar as normas curriculares aplicáveis ao componente Arte;

II – elaborar, revisar e orientar a execução da matriz curricular da rede municipal;

III – realizar diagnóstico da formação dos professores e das condições de oferta nas unidades escolares;

IV – promover formação continuada dos profissionais da educação;

V – planejar a aquisição e a distribuição de materiais pedagógicos e recursos artísticos;

VI – acompanhar a execução das propostas curriculares e apresentar informações ao Conselho Municipal de Educação, quando solicitadas;

VII – elaborar planos de adequação para as unidades que necessitem de melhorias na formação docente, na infraestrutura ou nos recursos pedagógicos.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo deverão ser exercidas de acordo com a legislação municipal e sem prejuízo das competências próprias dos gestores escolares e dos demais órgãos do sistema de ensino.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º As instituições de ensino deverão contemplar, em seus currículos e planejamentos pedagógicos, as quatro linguagens artísticas previstas no art. 2º desta Deliberação.

§ 1º A organização curricular deverá assegurar o acesso dos estudantes aos conhecimentos, processos criativos, práticas, referências culturais e formas de expressão próprias de cada linguagem.

§ 2º A distribuição das linguagens ao longo do percurso escolar observará as diretrizes nacionais vigentes e deverá garantir continuidade, progressão e equilíbrio das aprendizagens.

§ 3º Projetos interdisciplinares e integradores poderão ser desenvolvidos, desde que preservados os objetivos, os conhecimentos e as especificidades pedagógicas das linguagens artísticas.

§ 4º A organização curricular deverá considerar as características das etapas e modalidades de ensino, a diversidade dos estudantes, a realidade sociocultural da comunidade e as manifestações artísticas locais.

Art. 8º As propostas curriculares e os projetos político-pedagógicos deverão explicitar:

I – os objetivos de aprendizagem relativos ao componente Arte;

II – a organização das linguagens artísticas ao longo do percurso escolar;

III – as metodologias de ensino, experimentação, criação e apreciação artística;

IV – os procedimentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem;

V – os recursos pedagógicos e as condições necessárias à realização das atividades;

VI – as estratégias de acessibilidade, inclusão e valorização da diversidade cultural.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO E DA ATUAÇÃO DOCENTE

Art. 9º O ensino do componente curricular Arte deverá ser realizado por profissionais que atendam aos requisitos de formação e habilitação previstos na legislação nacional e nas normas aplicáveis ao Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A organização da docência deverá considerar a formação específica dos profissionais nas linguagens artísticas de sua atuação, em conformidade com as diretrizes nacionais vigentes.

§ 2º A atribuição de aulas, o ingresso na carreira e o exercício profissional deverão observar a LDB, as normas de formação docente, os editais de concurso público e a legislação municipal pertinente.

§ 3º A participação de artistas, mestres e mestras das culturas populares e outros agentes culturais poderá complementar as experiências educativas, mediante planejamento pedagógico e colaboração com os professores, sem afastar os requisitos legais exigidos para a docência.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação deverá promover ações de formação continuada destinadas aos profissionais que atuam no componente Arte, contemplando, entre outros aspectos:

I – fundamentos teóricos e metodológicos do ensino de Arte;

II – conhecimentos específicos de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro;

III – práticas de criação, experimentação, apreciação e análise crítica;

IV – utilização de recursos tecnológicos e materiais pedagógicos;

V – educação inclusiva, acessibilidade e valorização da diversidade cultural;

VI – planejamento, avaliação e documentação das aprendizagens artísticas.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação deverá elaborar diagnóstico da formação dos profissionais que ministram Arte e, quando necessário, estabelecer plano de adequação do quadro docente.

Parágrafo único. O plano de adequação deverá indicar as necessidades identificadas, as medidas propostas, os responsáveis e os prazos de execução, observadas a legislação de pessoal e a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO V

DA CARGA HORÁRIA E DA MATRIZ CURRICULAR

Art. 12. A carga horária destinada ao componente curricular Arte será definida na matriz curricular da rede municipal, em conformidade com a legislação nacional vigente, as diretrizes específicas para o ensino de Arte e as normas complementares do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º A organização da carga horária deverá assegurar tempo pedagógico adequado ao desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem e dos processos próprios das linguagens artísticas.

§ 2º A distribuição do tempo curricular entre Artes Visuais, Dança, Música e Teatro deverá observar as diretrizes nacionais aplicáveis, garantindo a oferta e a continuidade das aprendizagens.

§ 3º A organização da carga horária deverá respeitar a carga horária mínima e os dias de efetivo trabalho escolar exigidos para cada etapa e modalidade de ensino.

§ 4º A matriz curricular deverá explicitar a distribuição da carga horária do componente Arte, de modo a permitir o acompanhamento da sua efetiva oferta.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação deverá revisar a matriz curricular quando necessário para adequá-la às normas nacionais e às disposições desta Resolução.

Parágrafo único. A revisão deverá ser precedida de análise técnica e assegurar a participação dos profissionais da educação e das instâncias competentes, conforme as normas locais.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E DA INFRAESTRUTURA

Art. 14. As instituições de ensino deverão dispor de recursos pedagógicos e condições materiais compatíveis com as atividades previstas no planejamento curricular de Arte.

§ 1º Os recursos deverão considerar as necessidades das quatro linguagens artísticas, incluindo materiais de produção visual, recursos sonoros e musicais, espaços para atividades corporais e materiais para práticas teatrais.

§ 2º Deverão ser observados os requisitos de segurança, acessibilidade e inclusão dos estudantes.

§ 3º A inexistência de espaços especializados não exime a instituição de oferecer o componente curricular, devendo a gestão planejar alternativas pedagógicas adequadas e medidas de melhoria das condições de oferta.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação deverá realizar diagnóstico periódico da infraestrutura e dos recursos pedagógicos destinados ao ensino de Arte.

Parágrafo único. Quando identificadas necessidades, deverão ser propostas medidas progressivas de adequação, com definição de prioridades, responsáveis e prazos, conforme o planejamento administrativo e orçamentário.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 16. O acompanhamento da implementação desta Deliberação deverá considerar, entre outros aspectos:

I – a presença do componente Arte na matriz curricular;

II – a contemplação das quatro linguagens artísticas;

III – a formação e a habilitação dos profissionais docentes;

IV – a adequação da carga horária;

V – a disponibilidade de recursos pedagógicos e condições de acessibilidade;

VI – a realização de formação continuada;

VII – a execução do planejamento curricular e o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes.

Art. 17. A Secretaria Municipal de Educação poderá apresentar ao Conselho Municipal de Educação relatórios periódicos de implementação, contendo os avanços alcançados, as dificuldades identificadas e as providências planejadas.

Parágrafo único. Os resultados do acompanhamento deverão subsidiar a revisão das políticas curriculares e o aperfeiçoamento da oferta do componente Arte.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. As instituições de ensino e a Secretaria Municipal de Educação deverão adequar seus documentos curriculares e procedimentos pedagógicos às disposições desta Deliberação, conforme cronograma estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino.

Art. 19. Os casos omissos serão analisados pelo Conselho Municipal de Educação, observadas a legislação nacional vigente, as competências do Sistema Municipal de Ensino e as normas municipais aplicáveis.

Art. 20. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 28 de outubro de 2026.

Adalgisa Maria Batista Moraes Cruz
Conselheira-Presidente do CME

HOMOLOGO
Em: 28/10/2026

Silvana Pádua de Oliveira Perosa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025/PMM

7

ATA CMI N. 011/2026-DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-MARACAJU-MS

CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU - CMI
Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010
Alterado pela Lei Nº 1.925/2018, de 26 de outubro de 2018
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmpi@maracaju.ms.gov.br

ATA CMI Nº011/2026 – DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL IDOSO DE MARACAJU-MS. No 23 (vinte e três) do mês de setembro de 2026, reuniram-se às 08h na Sede dos Conselhos, sito à Rua Francisco Marcondes, 301, Centro -Maracaju MS os representantes do Conselho Municipal do Idoso. A Conselheira Presidente, Sirlei Carriço deu abertura a assembleia agradecendo a presença de todos, apresentou a Pauta: **1) RELATÓRIO DO CREAS E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº133/2026 – IDOSA EM VULNERABILIDADE; 2) BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2026.** Estavam presentes os seguintes conselheiros: Giliana de Matos Damaceno, Ana Paula Botelho Souza, Paulo Florentino da Silva, Jorge Miguel Bagolin, Maria Neide de Almeida, Nicola Chamorro e Lenara da Costa Pedroso. A conselheira Presidente Giliana de Matos Damaceno iniciou agradecendo a presença de todos e informou as pautas que foram aprovadas por unanimidade. Iniciando o item **1) RELATÓRIO DO CREAS Nº133/2026 – IDOSA EM VULNERABILIDADE** a presidente Giliana de Matos relembrou a situação da idosa V.L.R.R em vulnerabilidade pela ouvidoria do Fala.br (que está registrada na Ata CMI nº010/2026). A presidente leu na integra o relatório encaminhado pelo CREAS e pela Secretária de Assistência Social, através dos ofícios nº133/2026 e nº101/2026, de 01 de setembro. Onde o CREAS relata toda a situação encontrada na residência da idosa. Após a leitura do relatório na integra, a presidente e os conselheiros debateram sobre o relatório, e por unanimidade resolveram que seria encaminhado um oficio para a unidade de saúde solicitando um relatório de atendimento aos idosos. Os relatórios estão arquivados na sede deste conselho. Seguindo para a próxima pauta **2) BALANCETE MÊS DE JUNHO DE 2026** a presidente solicitou que os membros conselheiros presentes fizessem a analise do balancete. Após todos analisarem foi aprovado o Balancete do mês de junho por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Paulo Florentino da Silva, juntamente com a conselheira Presidente Giliana de Matos Damaceno, encerro e assino esta ata juntamente com demais conselheiros assinam a lista de presença.

Paulo Florentino da Silva
1º secretáriao do CMI

Giliana de Matos Damaceno
Presidente do CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE MARACAJU-MS
Criado pela Lei Municipal Nº 1626 de 21 de outubro de 2010
Rua Francisco Marcondes, 301 - Maracaju- MS – CEP 79.150-000
Fone: (67)3454-1167 - E-mail: cmas@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença da **Reunião Ordinária** do **CMI** ATA nº **011/2026** DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO no dia vinte três (23) de agosto de 2026 às 7h30min, na Sede dos Conselhos, Rua Francisco Marcondes, nº 301, Centro.

	NOME	ASSINATURA
1	Diliana de Matos Ramacciotti	
2	Maria Neide de Almeida	
3	PAULO FLORENTINO DA SILVA	
4	NICOLA CHIAMORRO	
5	Jorge Miguel Bogolin	
6	Ana Paula Abdallo Saza	
7	Damaris da Costa Pedroso	
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569

MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Assinado por: MUNICIPIO DE MARACAJU: 03442597000112
Data: 04/11/2026 09:54:43